CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12862
Em 14 de Abril de 2023
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 027/2023

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal, empenhe todos os esforços necessários para a implementação de programa para promoção de cultura de paz das escolas.***

JUSTIFICATIVA

Considerando que promover a cultura de paz não significa negar que existam conflitos em diferentes contextos, haja vista que são inerentes à condição humana, mas sim considerar que as situações de conflito possam ser solucionadas de forma mais reflexiva, justa e pacificadora possível.

Considerando que a cultura de paz busca trazer as necessidades e estratégias no que diz respeito ao ambiente escolar, levando uma relação fundamentada no diálogo, no afeto, no respeito, a fim de que promova a dimensão dos valores éticos e humanos, para que ocorra a efetivação dos processos decisórios democráticos com a efetiva participação da comunidade escolar.

Vereador Denis Amancio
"SEMPRE A NOSSA VOZ"

Considerando que a violência atinge direta ou indiretamente o ambiente escolar dificultando o processo de aprendizagem, afetando diversos áreas como saúde, comportamento dos alunos.

Considerando que há a necessidade das unidades escolares buscarem alternativas para lidar com a violência, sendo imprescindível oportunizar situações nas quais os alunos possam protagonizar essa problematização.

Diante do exposto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que implemente programa de promoção de cultura de paz das escolas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 14 de abril de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
gabinetecamarapc@gmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93